



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 169 / DES, de 12 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 03.141.902/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-020/CE, entre as estacas 6.474 + 6,00 à 6.477 + 1,00, uma área de terras medindo 1.287,00 m<sup>2</sup>, no Município de Boa Viagem no Estado do Ceará, cuja propriedade é atribuída a FRANCISCO XAVIER DA COSTA e sua mulher MARIA FERREIRA DE SOUZA, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme desenhos e plantas que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

  
JOÃO CATALDO PINTO  
DIRETOR GERAL

HMS/gkm.